



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.770 – DE 08 DE JUNHO DE 2009

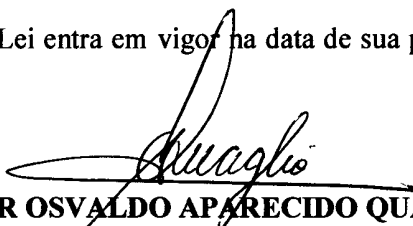
DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “5” DO LOTEAMENTO RECANTO DI VERONA DE RUA JOSÉ BUENO DE MORAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

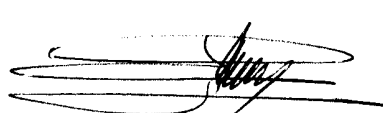
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “5” do Loteamento Recanto Di Verona passa a denominar-se RUA JOSÉ BUENO DE MORAES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

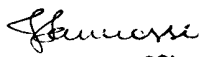

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM - SECRETARIA

01) Lei 4770
FOI PUBLICADA() NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 13, 06, 09
MOGI MIRIM 15, 06, 09


MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 57/2009
Autoria: Vereadora Maria Helena Scudeler de Barros